



Art. 3º Fica indicado como presidente do Conselho Administrativo do GUARAPREV, o Srº Jean Colbert Dias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.673

Data: 6 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município - **GUARAPREV**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09 e 1.580/13 em seu artigo 3º e Decreto Municipal nº 13.670/10, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do GUARAPREV, os seguintes membros:

- Robson Pinheiro, portador do RG nº 7.595.135-3/PR
- Eduardo Schneider Neto, OAB/PR nº 45.116
- Donato Focaccia, portador d RG nº 3.715.191/PR
- Edilson Garcia Kalat, portador do RG nº 5.024.969-7/PR
- Angelita Maciel da Silva, portadora do RG nº 5.195.275-8/PR

Art. 2º O mandato dos membros deste conselho, nomeados no artigo 1º deste decreto, terá duração de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 20.215/16.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito